



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

P.c n° 506637441-Tel. 232880500 -Fax. 232880501

3 440-337 SANTA COMBA DÃO

EDITAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, **torna público**, a todos os proprietários e interessados que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, publicado pela Lei n.º 2110 de 19 de agosto de 1961, **os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos prédios confinantes com as vias municipais, são obrigados a cortar os troncos e ramos das árvores e arbustos que penderem sobre as vias públicas, com prejuízo do trânsito de veículos e transeuntes.**

Tendo em consideração os vários fenómenos atmosféricos de elevada intensidade que se fazem sentir ocasionalmente, as repetidas quedas de árvore, o tombar das árvores e arbustos para a via pública com elevado risco para a circulação de viaturas e pessoas e a ausência de intervenção dos proprietários e usufrutuários em muitos locais, o município irá fiscalizar todas as situações em contravenção.

Informa-se que, se o corte ou aprumo das árvores e arbustos não vier a ocorrer no **prazo de 30 dias úteis** a contar da publicação deste edital, e de acordo com o parágrafo único do referido artigo 71.º, o mesmo poderá ser efetuado pelos serviços camarários, a expensas dos respetivos proprietários ou usufrutuários, nos termos do artigo 101.º, do citado Diploma Legal.

Comunica-se, ainda, que caso sejam árvores pertencentes a espécies protegidas (sobreiro e azinheira), os seus proprietários ou usufrutuários deverão requerer a autorização prévia de corte ou aprumo ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e lugares do estilo.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 20 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leonel Gouveia'.

Leonel Gouveia.